



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II

Processo Administrativo nº 13732/2026

Dispensa nº 57/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**, através do Departamento de Compras, localizado no Palácio Manoel Gumerindo do Nascimento, Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 119/2024 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	SV	210	Prestação de serviços de limpeza de piscina. Prestação de serviços de limpeza, tratamento químico, conservação e manutenção de piscina, incluindo fornecimento de mão de obra especializada, produtos químicos, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços; Limpeza física das piscinas, incluindo retirada de resíduos da superfície, aspiração do fundo, escovação de paredes, bordas e canaletas; Controle e tratamento químico da água, incluindo monitoramento e correção dos níveis de pH, cloro residual, alcalinidade e demais parâmetros necessários para manutenção da qualidade da água.
2	SV	2	Serviço manutenção preventiva da casa de máquinas. Serviço de manutenção preventiva da casa de máquinas, bem como o manuseio dos equipamentos instalados, sendo duas motobombas da marca DANCOR PF-17 e um filtro de areia, DANCOR com capacidade de 150 kg de areia. Com fornecimento dos seguintes materiais: 16 crepinas, fornecimento e troca de 150 kg de areia.

2. DO ENVIO DE PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@belavista.go.gov.br ou entregues mediante protocolo ao Departamento de Compras pelo prazo de **3 dias úteis**, a contar da respectiva publicação, e encerrará às: **17h do dia 22 de junho de 2026.**

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

necessárias para contratar com a Administração, em até **02 (dois) dias úteis** após a convocação, sob pena das sanções da Lei 14.133/2021.

No prazo estabelecido acima, deverá a empresa apresentar:

3.1. Habilitação jurídica:

- Cartão CNPJ ou documento pessoal (se Pessoa Física);
- Contrato social ou Certidão de Empreendedor Individual (apenas PJ);
- Documentos pessoais dos sócios da empresa (apenas PJ);
- Documento pessoal do fornecedor (apenas PF).

3.2. Técnica:

- Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação;
- Atestado de capacidade operacional compatível com o objeto da contratação – Exclusivo para Obras;
- Inscrição em conselho de classe, apenas quando o serviço exigir;

3.3. Fiscal, social, econômica e trabalhista:

- Certidão Negativa de Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Trabalhista;
- Certidão Negativa de Tributos relativos a FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos Estadual (do Estado sede da empresa);
- Certidão Negativa de Tributos Municipal (do Município sede da empresa);
- Declaração que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- Certidão negativa de falência;
- Comprovante do PIS (se prestação de serviço por Pessoa Física)
- CND – Ceis e Cnep <https://certidoes.cgu.gov.br/> - Modelo: Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Maiores informações da contratação poderão ser encontradas no https://acessoinformacao.belavista.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_mg ou diretamente com o Departamento de Compras: (62) 3551-7039 e (62) 3551-7052 ou e-mail compras@belavista.go.gov.br

Bela Vista de Goiás, 17 de junho de 2026.


Esdras Lopes de Lima
Superintendente de Compras